



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 06 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a inscrição provisória da ASSOCIAÇÃO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA- ADEV neste Conselho e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2023 registrada sob numero 201;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003

Considerando a solicitação através do Ofício Nº 276/23 da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

Considerando o disciplinamento trazido pela Resolução nº 008 de 14 de março de 2012 que define os critérios para inscrição das entidades e organizações de assistência social destinada ao atendimento a idosos, complementada pela Resolução nº 11 de 20 de Setembro de 2012, que complementa dispositivo em relação ao cancelamento de Inscrição de Associações anteriormente Inscritas no Conselho Municipal de Defesa de Direitos do Idoso- CMDDI, e;

Considerando a solicitação de inscrição por meio do Ofício nº 0027/2023 – JUR./ADEV. De 09 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Inscrição Provisória a Associação abaixo qualificada:

Associação Amigos em Defesa da Vida - ADEV CNPJ nº 20.556.657/0001-47, com sede a Rua João de Oliveira nº 546, Pontal Santamarina, Caraguatatuba/SP. Instituição de Longa Permanência.

Art. 2º - Após três meses e realizada visita da Comissão de Normas e Registros deste Conselho, estando o funcionamento de acordo com o serviço descrito na solicitação de inscrição, será dada Certificação Definitiva.

Caraguatatuba, 29 de Novembro de 2023.

LUIS OTÁVIO PAES
Presidente do CMDDI